



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Auditoria referente ao Segundo Quadrimestre de 2016, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que a Diretoria de Administração e Finanças, tome as providências necessárias, visando à abertura de processo administrativo próprio para o desfazimento dos bens inservíveis.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.


Ouro Preto do Oeste – RO, 16 de setembro de 2016.

Osvaldo Isaac Orellana Moreno
Presidente Interino do IPSM
Port. 2.523/C.A.F./2016

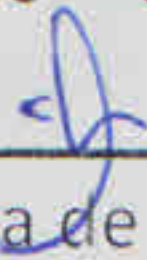
Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 16/09/2016 A 23/09/2016

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica
Port.10443



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº01782
De: 16/09/2016 até 23/09/2016



Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013